DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Secretaria Municipal de Saúde	6
Convite - Audiência Pública	6

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Localidade: Pereira Barreto

Data: 2015.05.18 10:07:16 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.195, DE 30 DE ABRIL 2015.

"Regulamenta a Lei nº 4.415 de 28 de abril de 2015, e dá outras providências."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.415 de 28 de abril de 2015, fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 04 EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.364.0023.2038.0000 Auxilio Transporte e Bolsa de Estudos

3.3.90.18.00 Auxilio Financeiro a Estudante

Ficha 233 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 250.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito será coberto com recursos provenientes de Remanejamento.

02 05 02 DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.843.0008.0001.0000 Confissão de Dívida de Obrigações sociais e Previdenciárias 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada

Ficha 80 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 100.000,00

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0018.2024.0000 Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 162 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 50.000,00

12.365.0019.2025.0000 Manutenção das Creches Municipais

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 167 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 100.000,00

TOTAL.....R$ 250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de abril de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

Código Localizador: CF8FYRTV

DECRETO Nº 4.196 DE 08 DE MAIO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 4.391, de 18/12/2014, Artigo 4°, Inciso IV;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02.07.02 Divisão de Educação Básica

12.361.0017.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 153 – Fonte 05 Tranf. e Conv. Federais-Vinculados.....R$ 100.000,00

220.001 QSE-Transf. Salário Educação

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta de arrecadação provenientes de recursos transferidos do QSE – Quota Salário Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 08 de maio

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: DVVEJDA7

DECRETO Nº 4.197 DE 08 DE MAIO DE 2015

"Dispõe sobre cancelamento de tributos municipais, lançados em desfavor de Wender Disney da Silva, e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando que o Município, lançou Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP em desfavor de Wender Disney da Silva, referente ao imóvel constituído pelo lote 05, da quadra B, do Loteamento Colinas do Tietê;

Considerando que o Senhor Wender Disney da Silva comprovou documentalmente no processo administrativo nº 1808/2015 que já paga a contribuição de Iluminação Pública na fatura da Elektro o que na forma do parecer SAJ 88/15 configura bis in idem.

Considerando ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja "ex-officio" ou a requerimento do interessado.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelado "ex-officio", o tributo referente ao ITU – Imposto Territorial Urbano do exercício de 2015, incidente sobre o imóvel localizado no lote 05, da quadra B, do Loteamento Colinas do Tietê em desfavor de Wender Disney da Silva.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 08 de maio de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: NGVIIHHN

DECRETO Nº 4.198, DE 13 DE MAIO DE 2015.

"Dispõe sobre o expediente nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a necessidade de regulamentar o expediente nas repartições públicas, por ocasião do feriado de Corpus Christi, que será no dia 04 de junho de 2015 (quinta-feira).

D E C R E T A:

Art. 1º - Será considerado ponto facultativo e não haverá expediente nas repartições públicas municipais, inclusive a administração indireta, no dia 05 de junho de 2015 (sexta-feira).

Art. 2º - As Repartições Públicas Municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão o expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de maio de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: BHIR/WW+

DECRETO Nº 4.199, DE 13 DE MAIO 2015.

"Regulamenta a Lei nº 4.416 de 08 de maio de 2015, e dá outras providências."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.416 de 08 de maio de 2015, fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 288 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 350.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito será coberto com recursos provenientes de Remanejamento.

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 274 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinc.....R$ 350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de maio de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

Código Localizador: B2DMFD41

Portarias

PORTARIA Nº 17.216, DE 02 DE AGOSTO DE 2013

"Constitui Equipe de Vigilância Sanitária do Município de ***Pereira Barreto e dá outras providências".***

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E :-

Art. 1º - Fica constituída a Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Pereira Barreto, que será composta pelos seguintes membros:

1 – Lucimar Aparecida Canuto Trevisolli da Silva

Cargo: Agente de Saneamento

RG. nº 25.438.631-3-SSP/SP

Função: Diretora do Grupo Técnico de Vigilância conforme Portaria nº 17.159 de 16/07/2013

2 - Amado Borges Leal

Cargo: Agente de Saneamento

RG. nº 14.153.384-SSP/SP

3 – Cláudio Claro de Oliveira

Cargo: Agente de Saneamento

RG. nº 28.495.064-6-SSP/SP

4 – Devanir José Morbi

Cargo: Agente de Saneamento

RG. 19.556.114-SSP/SP

5 – Edson dos Santos Lima

Cargo: Agente de Saneamento

RG. 16.675.656-SSP/SP

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

6 - Elenice Ramos da Silva

Cargo: Agente de Saneamento

RG. nº 12.664.436-SSP/SP

7 - Roberto Flauzino Sobrinho

Cargo: Agente de Saneamento

RG. nº 9.807.834-3-SSP/SP

8 – Waldemar Pereira Redoval Júnior

Cargo: Auxiliar de Saúde

RG. nº 25.147.992-4-SSP/SP

9 – Fabiana Alves da Silva Coelho

Cargo: Enfermeira – COREN 79.692

RG. 16.817.177-6-SSP/SP

10 – Renan Colombo Toneti

Cargo: Farmacêutico e Bioquímico – CRF. 54.344

RG. 33.713.819-9

11 – Hiroiti Goto

Cargo: Engenheiro Civil – CREA 181.802/D-SP

RG. 6.490.939-SSP/SP

12 – Kiyoshi Madokoro

Cargo: Engenheiro Civil – CREA 127.347/D-SP

RG. 6.642.197-SSP/SP

Parágrafo Único - A Equipe de Vigilância Sanitária de que trata o "caput" deste Artigo será presidida pela senhora Lucimar Aparecida Canuto Trevisolli da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 16.828, datada de 25/01/2013.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 02 de agosto de 2013.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: RZ1EQ314

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2.014
PROCESSO Nº 061/2.014
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 5.834/2.014

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: INTERIOR CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: A contratada obriga-se a execução da obra de Instalação elétrica e de iluminação na Praia Municipal Pôr-do-Sol, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme descrito no Termo de Referência/Memorial Descritivo e demais anexos que compõem o edital disciplinador do Certame, independente de transcrição. O item referente à instalação elétrica e iluminação integra o Convênio 047/2013 firmado entre o município de Pereira Barreto e a Secretaria Estadual de Turismo, através do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias do governo do estado de São Paulo.

Vigência: 21/05/2015 a 20/02/2016

Pereira Barreto, 18 de Maio de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

PREFEITO

Republicação

Código Localizador: +QAG0VSZ

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Secretaria Municipal de Saúde

Convite - Audiência Pública

CONVITE

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO CONVIDA A POPULAÇÃO PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE SERÁ REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL, SITO À RUA COZO TAGUCHI Nº 1.423, NO DIA 28/05/2015, ÀS 19:00 HORAS, QUANDO SERÁ APRESENTADO O RELATÓRIO SOBRE FINANCIAMENTO E AÇÕES DE SAÚDE REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2015, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 36, § 5o, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2012.

CARMEM SÍLVIA GUARIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Código Localizador: G2GDGCPU